



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 803, DE 12 DE MAIO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos do Código Tributário Municipal - Lei nº 222, de 19 de setembro de 1.968, abaixo relacionados:

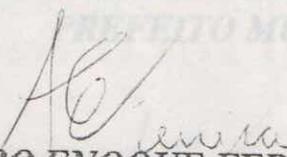
- 1 - Letra "f" do art. 320;
- 2 - Letra "d" do art. 321;
- 3 - Letra "a" do art. 323;
- 4 - Letra "c" do art. 324.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 12 de maio de 1.998.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO